



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

2º QUADRIMESTRE DE 2013

Brasília
Agosto 2013

Brasília, 26 de setembro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2013, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2013.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral
da União

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.243.132	459.797
Pessoal Ativo	93.676.533	361.528
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.271.845	74.927
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	294.754	23.342
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.872.782	182.499
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	197.795	0
Decorrentes de Decisão Judicial	5.908.310	158.338
Despesas de Exercícios Anteriores	635.731	22.919
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.130.946	1.242
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.370.350	277.298
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	140.647.648	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		22,487%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% ¹		237.049.934
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		225.228.710

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	355.767	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	355.767	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	111.270	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	951	0
Despesas de Exercícios Anteriores	18	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.300	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	244.497	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	244.497	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,039%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.707.510	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.619.945	

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

¹O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.745	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.745	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.766	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.168	0
Despesas de Exercícios Anteriores	57	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.541	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.979	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	126.979	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,020%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		1.000.739
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%		950.702

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

¹O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.261.315	7.483
Pessoal Ativo	5.256.035	4.336
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.005.280	3.147
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	289.319	2.918
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.310	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.803	0
Despesas de Exercícios Anteriores	197.205	2.918
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.971.996	4.565
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.976.562	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,435%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	13.760.154	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.072.147	

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628	2.980.440.307
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371	2.883.292.835
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.132.929	51.603.776
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691	39.351.058
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550	2.489.193
Outras Dívidas	6.211.183	5.171.087	3.703.444
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434	1.811.473.456
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053	514.796.850
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828	1.326.203.196
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)	(29.526.589)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193	1.168.966.851
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840	625.461.567
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	477,92%	471,90%	476,52%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	175,50%	176,19%	186,90%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	-

FONTES: GEINC/SIAFI

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628	2.980.440.307
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371	2.883.292.835
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.933.638.607	1.867.952.055	1.911.061.223
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(38.263.565)	(40.435.383)	(38.450.697)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	904.200.155	922.857.081	911.518.324
Dívida Securitizada	12.068.032	11.865.572	11.509.745
Dívida Mobiliária Externa	79.470.303	76.619.045	87.654.240
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.132.929	51.603.776
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691	39.351.058
Dívida Contratual de PPP	-	-	0
Demais Dívidas Contratuais	41.120.388	41.567.691	39.351.058
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550	2.489.193
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	6.211.183	5.171.087	3.703.444
Outras Dívidas	-	-	0
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434	1.811.473.456
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053	514.796.850
Depósitos do TN no BCB	618.375.926	522.703.397	490.284.119
Depósitos à Vista	1.009.740	1.024.186	543.372
Arrecadação a Recolher	15.290	23.587.469	23.969.359
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828	1.326.203.196
Aplicações Financeiras	380.477.960	418.183.934	417.416.260
Disponibilidades do FAT	171.664.847	173.746.082	180.191.238
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	208.813.114	244.437.852	237.225.022
Recursos da Reserva Monetária	-	-	0
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	507.573.218	507.802.655	510.754.628
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	457.498.652	461.284.799	466.394.425
Créditos da Lei nº 8.727/93	21.308.390	19.493.600	16.695.276
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.096.007	4.850.754	5.541.590
Demais	23.670.169	22.173.502	22.123.337
Demais Ativos Financeiros	384.539.958	385.618.239	398.032.308
Haveres Externos (Garantias)	-	-	0
Outros Créditos Bancários	384.539.958	385.618.239	398.032.308
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)	(29.526.589)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193	1.168.966.851
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840	625.461.567
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	477,92%	471,90%	476,52%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	175,50%	176,19%	186,90%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ milhares	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	48.640.268	46.130.141	55.992.570
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	48.640.268	46.130.141	55.992.570
Organismos Multilaterais¹	43.197.630	41.894.587	50.680.963
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145	38.204.982
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.216.798	10.614.012	12.475.981
Garantias a Empresas Privadas⁵	1.460	1.430	0
Agências Governamentais¹	2.987.598	2.080.001	2.782.904
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792	1.931.902
Garantias a Empresas Estatais Federais	882.285	358.955	845.552
Garantias a Empresas Privadas⁵	5.371	5.254	5.450
Bancos Privados¹	2.455.040	2.155.553	2.528.703
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831	2.130.462
Garantias a Empresas Estatais Federais	363.159	345.722	398.241
Garantias a Empresas Privadas⁵	0	0	0
Outros Credores¹	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas⁵	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)³	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF⁸	0	0	0
INTERNAS (II)	84.324.524	84.508.895	115.358.024
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	44.409.122	46.880.374	71.956.814
Bancos Estatais⁴	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas⁵	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional² ³	10.960.025	10.356.064	11.808.799
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional² ³	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631	2.641
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.843.235	4.727.920	4.613.569
FI/FGT S-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.688.120	5.496.359	5.280.142
Outras Garantias nos Termos da LRF⁸	39.915.401	37.628.521	43.401.210
Fundo de Garantia à Exportação - FGE⁵	22.875.095	22.461.389	27.364.164
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC⁵	206.136	15.357	14.995
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal⁴	2.085.219	2.052.023	2.443.500
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB⁹	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB⁴	600.234	587.702	697.161
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB⁴	180.391	180.538	178.426
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB⁴	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN⁴	106.478	44.638	38.513
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacauzeira - BB⁴	339.761	471.592	384.237
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda⁴	336.219	318.169	215.635
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas⁴	4.229.072	3.141.253	4.317.674
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001³	8.956.796	8.355.860	7.746.904
CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001³	0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	132.964.791	130.639.036	171.350.593
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	616.933.349	621.158.840	625.461.567
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	21,55%	21,03%	27,40%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	370.160.009	372.695.304	375.276.940

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	39.935.049	38.456.045	46.541.256
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	39.935.049	38.456.045	46.541.256
Organismos Multilaterais ¹	35.158.864	34.402.074	41.885.666
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145	38.204.982
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.178.033	3.121.499	3.680.684
Garantias a Empresas Privadas ⁶	1.460	1.430	0
Agências Governamentais ¹	2.516.737	2.080.001	2.335.328
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792	1.931.902
Garantias a Empresas Estatais Federais	411.424	358.955	397.976
Garantias a Empresas Privadas ⁶	5.371	5.254	5.450
Bancos Privados ¹	2.259.448	1.973.970	2.320.262
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831	2.130.462
Garantias a Empresas Estatais Federais	167.567	164.139	189.800
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Outros Credores ¹	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	41.254.565	42.835.028	69.617.570
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33.877.767	36.656.096	62.063.103
Bancos Estatais ⁴	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	10.960.025	10.356.064	11.808.799
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631	2.641
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	7.376.798	6.178.932	7.554.468
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	206.136	15.357	14.995
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	2.085.219	2.052.023	2.443.500
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁷	180.391	180.538	178.426
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁷	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴	339.761	471.592	384.237
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	336.219	318.169	215.635
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	4.229.072	3.141.253	4.317.674
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	81.189.614	81.291.073	116.158.826

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

⁸ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

⁹ A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ milhares
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	224.991.655	411.718.611
Mobiliária	223.639.469	409.910.211
Interna	222.004.075	408.274.818
Refinanciamento	121.288.047	259.640.737
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ¹	6.582	17.077
Demais Internas - Orçamentárias	55.191.226	94.533.801
Demais Internas - Extraorçamentárias	45.518.220	54.083.203
BNDES e Trocas	45.518.220	54.083.203
Aporte Bacen MP 435/2008	-	-
Aporte em Empresas	-	-
Externa	1.635.394	1.635.394
Refinanciamento	1.614.270	1.614.270
Demais Externas - Orçamentárias	21.124	21.124
Contratual	1.352.186	1.808.399
Interna	137	241
Abertura de Crédito	137	241
Externa	1.352.049	1.808.158
Abertura de Crédito - Orçamentárias	954.978	1.253.025
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ¹	397.072	555.133
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*	-	-
<u>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	625.461.567	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) ²	482.823.514	77,19%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	27.136.472	4,34%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	27.136.472	4,34%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 ³	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) – (IV) – (V) ⁴	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS ⁵	375.276.940	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

¹ Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

² Dedução conforme art. 7º, §2º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

³ Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

⁴ No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

⁵ Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	140.647.648	22,49%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	237.049.934	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	225.228.710	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	244.497	0,039%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.707.510	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.619.945	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	126.979	0,020%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.000.739	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	950.702	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.976.562	1,435%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	13.760.154	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.072.147	2,090%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.168.966.851	186,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	171.350.593	27,40%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	375.276.940	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	375.276.940	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
Critérios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>		
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
Critérios		
<i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)</i>		
<i>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
Critérios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>		
Dívida Securitizada	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
Critérios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>		
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
Dívida Mobiliária Externa	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS

	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOIRO NACIONAL
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
	Critérios	
	Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	Critérios	
	Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).	
Outras Dívidas		
	Sem informação	
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível		
Depósitos do TN no BCB	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOIRO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
	+11112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	
Depósitos à Vista	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

Critérios

Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".

Arrecadação a Recolher	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN-SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar.	
Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		
Disponibilidades do FAT	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	+11113.12.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
	+1112X.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11251.04.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
	+11252.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
Critérios		
Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".		
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
Critérios		
Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"		
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
Critérios		
Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".		
Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.		
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

Critérios <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.</i>		
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
Critérios <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).</i>		
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
Critérios <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i> <i>Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.</i>		
Demais Ativos Financeiros		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
Critérios <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".</i>		
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
Critérios <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.</i>		
(-) Restos a Pagar Processados		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR – FOLHA
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) **Garantias Concedidas** – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) **Garantias Externas** – São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) **Garantias Internas** – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) **Aval ou Fiança em Operações de Crédito** – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) **Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas)** – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2013, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 43,02 bilhões (+32,9%). Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 33,16 bilhões (+39,2%). Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados com interveniência do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 9,86 bilhões (+21,4%), justificado em grande parte pelos desembolsos e pela variação cambial do período (+18,5%).

f) No período foram assinados 11 (onze) contratos de crédito externo por governos estaduais (10) e municipais (1) junto a Organismos Multilaterais, sendo que somente em relação ao BID e BIRD verificou-se a ocorrência de desembolsos destes novos contratos, já neste 2º quadrimestre de 2013, de cerca de R\$ 1,32 bilhão, causando impacto imediato no saldo devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	45.740.453.445,69	
CONTRATOS DE SEGURO – NÃO APLICÁVEL	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	28.099.838.433,69	
A contragarantia é o prêmio de seguro	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	28.099.838.433,69	
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	22.875.095.280,74	22.461.389.304,33	27.364.163.738,00	
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	600.234.034,59	587.701.804,24	697.161.236,29	
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	106.477.500,62	44.637.951,41	38.513.459,40	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – LC Nº 101, DE 04.05.2000	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	17.640.615.012,00	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	17.640.615.012,00	
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	5.688.120.031,12	5.496.358.825,87	5.280.142.025,33	
BNDES (Contrato nº 433/08)	4.843.235.116,13	4.727.919.982,53	4.613.569.241,07	
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	8.956.796.452,30	8.355.859.971,32	7.746.903.745,60	
Total geral	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	45.740.453.445,69	

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R\$)	1º Quadrimestre (R\$)	2º Quadrimestre (R\$)	3º Quadrimestre (R\$)
-------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

CONTRATOS EXTERNOS								
Externa					8.705.218.938,29	8.054.311.581,21	9.451.314.039,83	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000					7.378.073.807,39	7.011.026.347,30	8.233.188.694,85	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					7.378.073.807,39	7.011.026.347,30	8.233.188.694,85	
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	102.175.000,00	90.076.500,00	106.762.500,00	
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	93.417.142,82	91.506.285,68	101.678.571,38	
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	470.861.352,07	380.216.374,12	447.575.748,47	
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	2.043.500.000,00	2.001.700.000,00	2.372.500.000,00	
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	1.915.781.250,00	1.814.040.625,00	2.150.078.125,00	
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.660.343.750,00	1.563.828.125,00	1.853.515.625,00	
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.091.995.312,50	1.069.658.437,50	1.201.078.125,00	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989					1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	1.218.125.344,98	
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	1.218.125.344,98	
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	413.956.068,40	217.583.983,91	239.469.094,98	
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	913.189.062,50	825.701.250,00	978.656.250,00	
Total geral					8.705.218.938,29	8.054.311.581,21	9.451.314.039,83	

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 2º Quadrimestre/2013							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BIRD	8284-BR	Governo do Estado de PE	502233	18/7/2013	USD	550.000.000,00	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II – DPL
BID	2888/OC-BR	Município São Bernardo do Campo	502234	25/6/2013	USD	125.000.000,00	Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II
BID	2928/OC-BR	Governo do Estado do AC	502235	17/7/2013	USD	72.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – Fase II
BANK OF AMERICA	BOFA-MA-2013	Governo do Estado do MA	502236	23/7/2013	USD	661.967.121,34	Financiamento da quitação do resíduo das dívidas constituídas pelo Estado em razão das Leis Federais
BID	2901/OC-BR	Governo do Estado de PE	502237	7/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Saneamento Ambiental – Bacia do Ipojuca – PSA – Ipojuca
BID	2906/OC-BR	Governo do Estado de GO	502238	23/8/2013	USD	11.577.000,00	Programa de Modernização da Administração Fazendária – PROFISCO
BIRD	8200-BR	Governo do Estado do RJ	502239	19/8/2013	USD	100.000.000,00	Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias
CAF	CAF-CEA-LITO	Governo do Estado do CE	502240	28/8/2013	USD	112.000.000,00	Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste – Ceará
CAF	CAF-SPO-TLMA	Governo do Estado de SP	502241	23/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
FIDA	FIDA I883-BR	Governo do Estado de SE	502242	30/8/2013	SDR	10.312.201,00	Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Dom Távora
BID	2518/OC-BR	Governo do Estado de SE	502243	30/8/2013	USD	5.788.000,00	Programa de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Dom Távora

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito – Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO – ASSUNCAO DIV. EXTERNA

5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS

5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – INTERNA

5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA

5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – EXTERNA

Operações de Crédito – Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)

5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)

5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS

5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008

5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.